

PROCESSO N.º 80/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) ônibus escolar rural – ORE 1 (4x4), sob a natureza de carona, em conformidade com o Edital nº 06/2021 – Pregão Eletrônico, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e Ata de Registro de Preços nº 11/2021.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação resta justificada pela necessidade de manutenção da frota, levando-se em consideração o desgaste natural sofrido pelos veículos. Além disso, o transporte escolar em zona rural demanda, diariamente, o percurso de longas distâncias devido à extensão territorial do Município, sendo que possui relevo bastante acidentado e estradas de chão batido.

Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2021 é vantajosa para o município, tendo em vista o valor licitado ser bem menor que os valores apurados em pesquisas de preços, anexas ao processo. Além disso, a facilidade e agilidade na contratação, além da qualidade do veículo, objeto da referida ata, contribuem para a vantajosidade desta contratação.

3 – FORNECEDOR:

O veículo será fornecido pela empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.785.822/0001-06, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, Cep: 95.058-510, Município de Caxias do Sul/RS, Tel.: 54-3026-2200, Email: neobus@neobus.com.br.

4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelo veículo fornecido a empresa contratada receberá o valor total de R\$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais), a serem pagos em consonância com o estabelecido no Edital nº 06/2021 – Pregão Eletrônico, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e Ata de Registro de Preços nº 11/2021.

5 – DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da dotação orçamentária PJ 9213 – Recurso 020, da Secretaria de Educação e Desporto.

6 – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do veículo será efetuado pela Sra. Emanuelli Unfer, Secretária de Educação e Desporto, sendo que a fiscalização será realizada pelo Sr. Leandro Everson Friedrich, servidor da Secretaria de Educação e Desporto.

7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, em consonância com o Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Agudo, 10 de dezembro de 2021.

EMANUELI UNFER
Secretária de Educação e Desporto

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 10 de dezembro de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal